

SESSÕES DO PLENÁRIO

25ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 26 de novembro de 2012.

PRESIDENTE: DEP. MARCELO NILO

À hora marcada, verificou-se na lista de presença o comparecimento dos seguintes senhores Deputados: Aderbal Caldas, , Adolfo Viana, Alan Sanches, Álvaro Gomes, Ângela Sousa, Ângelo Coronel, Augusto Castro, Bira Corôa, Bruno Reis, Cacá Leão, Capitão Tadeu, Carlos Brasileiro, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, Cel. Gilberto Santana, Cláudia Oliveira, Delegado Deraldo, Elmar Nascimento, Euclides Fernandes, Fabrício Falcão, Fátima Nunes, Gildásio Penedo, Graça Pimenta, Herbert Barbosa, Ivana Bastos, J. Carlos, João Bonfim, José de Arimatéia, Joseildo Ramos, Kelly Magalhães, Leur Lomanto Jr., Luciano Simões, Luiz Augusto, Luiza Maia, Marcelino Galo, Marcelo Nilo, Maria del Carmen, Maria Luiza, Maria Luiza Laudano, Mário Negromonte Jr., Nelson Leal, Neusa Cadore, Pastor Sgt. Isidório, Paulo Azi, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Rogério Andrade, Ronaldo Carletto, Rosemberg Pinto, Sandro Régis, Sidelvan Nóbrega, Temóteo Brito, Tom Araujo, Vando, Yulo Oiticica, Zé Neto e Zé Raimundo. (58)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária, com o objetivo de apreciar em segundo turno, o projeto de lei 20.059/2012, de autoria do deputado Paulo Azi e deputado Zé Neto.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):-Não há grande Expediente.

Horário das Representações Partidárias. Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria ou Líder do PSB para falar ou indicar orador, pelo tempo de 10 minutos. (Pausa) Não há orador.

Concedo a palavra ao Líder da Maioria ou representante do PV para falar ou indicar orador, pelo tempo 10 minutos. (Pausa). Não há orador.

Horário das Lideranças Partidárias. Concedo a palavra ao nobre Líder do governo e da maioria ou Líder do bloco parlamentar PFL/PRB/PT para falar ou indicar orador, pelo tempo de 10 minutos. (Pausa). Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder da minoria ou Líder do bloco parlamentar PTN/PSC/PRB para falar ou indicar orador, pelo tempo de 10 minutos. (Pausa). Não

há orador.

Com a palavra o nobre Líder do Governo e Líder da Maioria ou Líder do bloco parlamentar PDT/PCdoB para falar ou indicar orador, pelo tempo de 10 minutos. (pausa). Não há orador.

Com a palavra o nobre Líder da Minoria ou Líder do bloco parlamentar PR/PSBD para falar ou indicar orador, pelo tempo de 10 minutos. (Pausa). Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder do governo e da maioria ou Líder do bloco PSD/PSB para falar ou indicar orador, pelo tempo de 10 minutos. (Pausa). Não há orador.

Concedo a palavra ao Líder da minoria ou Líder do bloco parlamentar DEM/PMDB para falar ou indicar orador, pelo tempo de 10 minutos. (Pausa). Não há orador.

Coma palavra o Líder do bloco da Maioria e Líder do bloco do governo ou Líder do PT para falar ou indicar orador, pelo tempo de 10 minutos. (pausa). Não há orador.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Ordem do Dia.

Em segunda votação, o projeto de lei número 20.059/ 2012, de autoria do Deputado Paulo Azi e do deputado Zé Neto.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 20.059/2012

Dispõe sobre a destinação de recursos dos orçamentos do Estado do exercício de 2011 às entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que indica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, para fins do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a destinação de recursos dos orçamentos do Estado, relativos ao exercício de 2012, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, identificadas no Anexo Único desta Lei, visando a prestação de serviços essenciais de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Justiça, Meio Ambiente,

Ciência e Tecnologia e outras áreas consideradas de interesse público pela Administração Pública Estadual.

Parágrafo único - Para o recebimento de subvenções, contribuições e auxílios a que se refere este artigo, as entidades deverão atender às exigências e condições previstas na Lei nº 6.670, de 21 de julho de 1994, e no art. 51 da Lei nº 12.222, de 18 de julho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2012

Deputado Gildásio Penedo
Reltaor

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):-Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa). Aprovado.

Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente sessão.

*Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/v2/sessoes.cfm>. Acesse o caminho **Sessões** e leia-as na íntegra.*